



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezesseis dias do mês de Novembro de 2022, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, a Sociedade empresarial doravante denominada simplesmente **COMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, CNPJ sob nº **32.400.083/0001-00**, sito à Rua Papa João XXII, nº 828 – 1º Andar – Bairro Poção, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.015-615, neste ato representado pelo **Sr. Moisés Rodrigues do Carmo**, portador da CIRG n.º 1204388-5 SJ/MT e CPF n.º 984.406.081-87, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 023/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para “**Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes e equipamentos para atender a Fisioterapia e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e aos Programas de Saúde da Família (PSF) do Município de São Pedro da Cipa/MT**”, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e nos Decretos n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1 “**Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes e equipamentos para atender a Fisioterapia e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e aos Programas de Saúde da Família (PSF) do Município de São Pedro da Cipa/MT**”, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	"AGITADOR KLINE, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ROTAÇÃO: AJUSTÁVEL DE 70 A 150 RPM TEMPORIZADOR ELETRÔNICO: PROGRAMÁVEL DE 1 A 99 MINUTOS OPÇÃO PARA TRABALHAR EM MODO PERMANENTE (SEM RELÓGIO) ROTAÇÃO: FIXA EM 180 RPM TEMPORIZADOR ELETRÔNICO: PROGRAMÁVEL EM TEMPOS PRÉ-FIXADOS: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 20, 25 OU 30 MINUTOS OPÇÃO PARA TRABALHAR EM MODO PERMANENTE (SEM RELÓGIO) ESTRUTURA: EM PLATAFORMA SUPERIOR EM AÇO, REVESTIDA COM PINTURA	UN	2	3.300,00	6.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	ELETROSTÁTICA (EPÓXI) DIMENSÕES MINÍMAS: LARGURA: 250 MM, COMPRIMENTO: 250 MM ALTURA: 120 MM VOLTAGEM: BIVOLT (110 OU 220 VOLTS) – 50/60 HZ." Marca: QUIMIS				
5	ARMÁRIO VITRINE, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 02 PORTAS EM AÇO/FERRO PINTADO, PINTURA RESISTENTE A FERRUGEM E OXIDAÇÃO, COM 02 PORTAS VIDRO E LATERAIS, TAMPO, COSTAS E FUNDO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, COM RODÍZIOS COM TRAVA, PORTAS COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS, ESPAÇO INTERNO COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS, FECHADURA TIPO YALE, LATERAIS E PORTA DE VIDRO SUPORTAM VIDROS DE 3MM, PRATELEIRAS SUPORTAM VIDROS DE 4MM, DIMENSÕES 400 X 650 X 1650MM DE ALTURA, COR BRANCA Marca: SAM MULLER	UN	12	2.100,00	25.200,00
9	LIXEIRA HOSPITALAR - EM POLIPROPILENO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL COM EIXO DE FERRO COM PRENDEDOR DO SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 15 LITROS, RETANGULAR, SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA LISA, MATERIAL NAO RECICLAVEL, CANTOS ARREDONDADOS, NA COR BRANCA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DO CONAMA NR. 275 Marca: SAM MULLER	UN	15	599,00	8.985,00
11	"BERÇO PEDIATRICO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTRUTURA DA BASE CONSTRUÍDA EM TUBO AÇO CARBONO 7/8, DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM AS BORDAS ARREDONDADAS. DISPOSITIVO MANUAL PARA ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS TRENDELEMBURG 0º-12º GRAU E REVERSO DO TRENDELEMBURG 0º-12º GRAUS. SUPORTE PARA SORO INOX, SUPORTE PARA MAMADEIRA, PRATELEIRA PARA GUARDA DE CONVENIÊNCIAS, ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. RODÍZIOS DE 100 MM DE DIÂMETRO COM FREIOS EM DIAGONAL. DIMENSÃO DO CESTO EXTERNA, 0,86X0, 51X0, 26, DIMENSÕES DO CESTO INTERNAS, 0,77X0, 43X0, 18, DIMENSÕES DA ESTRUTURA INTERNA, 0,88X0, 52X0, 69, DIMENSÕES TOTAL, 0,88X0,52X1,0, E COLCHONETE 80X40" Marca: SAM MULLER	UN	15	3.175,00	47.625,00
12	"BIOMBO TRIPLO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 5/8 X 1,20 MM. CORTINADO EM TECIDO EM ALGODÃO CRU, PÉS: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 5/8 X 1,20 MM, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø 2", ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA." Marca: SAM MULLER	UN	12	982,00	11.784,00
13	BISTURI DIGITAL 150W, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E	UN	3	17.501,00	52.503,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	COAGULAÇÃO, OFERECENDO ASSIM 3 TIPOS DE CORRENTE PARA USO EM ELETROCIRURGIA, CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA, SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDAS ISOLADAS E CHECK-UP TOTAL, ÚNICO NA CATEGORIA QUE REÚNE TODOS ESSES RECURSOS. VOLTAGEM 110/220 VOLTS 50/60 HZ. CIRCUITOS MONOPOLAR E BIPOLA. SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO COM CONTROLE INTERNO DIGITAL. CANETA PADRÃO. PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO. PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5) MM. CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA. ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE. ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM). ELETRODO TIPO BOLA 6,0MM. ELETRODO TIPO ALÇA PEQ. 4,2MM. ELETRODO TIPO AGULHA 85MM. ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO Marca: TRANSMAL				
14	BOMBA DE INFUSÃO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - TAMANHO DA TELA: LCD 3,5";- PRINCÍPIO DE INFUSÃO: PERISTÁLTICA LINEAR;- PRECISÃO DO SISTEMA: +/- 5%;- TAXA DE INFUSÃO: 1-699 ML/H;- TAXA DE BOLUS: 699 ML/H;- TAXA KVO: 1-5ML/H;- PARENTERAL;- VOLUME TOTAL INFUNDIDO: 1-9999 ML/H;- COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DE EQUIPO E POSSIBILIDADE DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO;- ENERGIA: AC: 100-240V, 50/60 HZ OU DC: 12V; - BATERIA: BATERIA DE IONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL, 7,4 V / 3500 MAH;- AUTONOMIA DA BATERIA: >4 HORAS;COM VÁRIAS FUNÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA ALÉM DOS ALARMES: - BLOQUEIO DA INFUSÃO NA ABERTURA ACIDENTAL DA PORTA;- DETECTOR DE BOLHAS;- SENSOR DE PRESSÃO PARA PROTEÇÃO DE OCLUSÕES;- SISTEMA ABS DE PROTEÇÃO;- PROTEÇÃO COM SENHA DO MENU;- PROTEÇÃO CONTRA ALTERAÇÕES ARBITRÁRIAS NOS AJUSTES.MEDIDAS APROXIMADAS:ALTURA: 30,00 CENTÍMETROS LARGURA: 30,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 30,00 CENTÍMETROS Marca: COMEN	UN	12	9.213,00	110.556,00
15	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECÂNICA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MOVIMENTO FAWLER, FLEXÃO E TRENDELEMBURG ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS DE INOX ESCAMOTEÁVEIS, CABECEIRA/PESEIRA DE AÇO OU FERRO PINTADO, GRADES DE ABAIXAR DOS DOIS LADOS EM TUBOS, PROVIDOS DE TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO PROTETOR DE PAREDE/PARÁ-CHOQUE DE BORRACHA INTEGRADO EM TODA VOLTA.ESTRADO COM 04 A 05 CHAPAS DE AÇO INTEIRIÇAS E ARTICULÁVEIS SEM SALIÊNCIAS OU REBARBAS, MODELO FLEX COM SISTEMA UNIVERSAL;04 RODAS ESPECIAIS COM ARO DE BORRACHA DE 250MM DE DIAMÊTRO E DOIS BREQUES EM DIAGONAL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90X0,70X0,65. SUPORTAR PESO MÍNIMO DE ATÉ 170 KG.ATRAVÉS DE	UN	25	4.999,00	124.975,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	CABECEIRAS E PESEIRA DE PLASTICO INJETÁVEL. Marca: SAM MULLER				
16	CARRINHO TRANSPORTE OXIGÊNIO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20 À 50 LITROS, COM BASE DE FERRO, PINTURA EM EPÓXI, RODÍZIOS COM BORRACHA INJETADA, MANOPLAS PROTETORAS DE BORRACHA. Marca: SAM MULLER	UN	10	698,00	6.980,00
17	CARRO DE EMERGÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM CHAPA METÁLICA, MONTADO EM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS DE 5", SENDO: 02 DELES COM TRAVA, PARA CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, COM 03 GAVETAS, 01 COM ATÉ 20 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS, 02 PARA USO GERAL E 01 COMPARTIMENTO FECHADO COM PORTA BASCULANTE; O SISTEMA DE LACRE ÚNICO PARA TODAS AS GAVETAS; O SUPORTE GIRATÓRIO PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR; TAMPO SUPERIOR COM 02 DIVISÕES, UMA PARA ACOMODAÇÃO DE ELETROCARDIOGRÁFO OU MONITOR; TÁBUA ACÍLICA PARA MASSAGEM CARDÍACA; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E SORO; SUPORTE COM FLUXOMETRO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO COM 04 TOMADAS; CABO 2,5M Marca: SAM MULLER	UN	12	4.981,00	59.772,00
18	CARRO MACA SIMPLES, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTOFADO COM GRADES LATERAIS, LEITO FIXO, ESTOFADO, COMPENSADO DE 15 MM, COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM. CABECEIRA MÓVEL. GRADES LATERAIS EM TUDO DE AÇO INOX DE 1" X 1,25 MM. PARA-CHOQUE DE BORRACHA. SUPORTE PARA SORO EM INOX RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. Marca: SAM MULLER	UN	10	3.998,00	39.980,00
19	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM CHAPA INOXIDÁVEL, ESTRUTURA DA BASE EM METALON 25X25 1,2MM, COM BANDEJAS COM DOBRAS REFORÇADAS, COM 2 PORTAS E PUXADOR. PARA-CHOQUE DE AÇO INOX REVESTIDO EM BORRACHA EM TODA VOLTA. EMPURRADOR NA PARTE TRASEIRA. RODÍZIOS COM RODAS DE DIÂMETRO DE 5" COM FREIO EM DIAGONAL. DIMENSÕES 100 X 60 X 115 (C X L X A) Marca: SAM MULLER	UN	4	4.915,00	19.660,00
20	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM CHAPA INOXIDÁVEL, ESTRUTURA DA BASE EM METALON 25X25 1,2MM, COM BANDEJAS COM DOBRAS REFORÇADAS, COM 2 PORTAS E PUXADOR. PARA-CHOQUE DE AÇO INOX REVESTIDO EM BORRACHA EM TODA VOLTA. EMPURRADOR NA PARTE TRASEIRA. RODÍZIOS COM RODAS DE DIÂMETRO DE 5" COM FREIO EM DIAGONAL. DIMENSÕES 100 X 60 X 115 (C X L X A)	UN	4	4.910,00	19.640,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	Marca: SAM MULLER				
23	COLCHÃO HOSPITALAR, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPUMA D-33; MEDIDAS: 1,88X0,88X0,10CM Marca: ORTOFLEX	UN	25	598,00	14.950,00
26	DIVÃ CLÍNICO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4" X1,2MM - LEITO MADEIRA REFORÇADA, ESTOFADO DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM COURVIN, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE GRAMALHEIRA, PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA APÓS TRATAMENTO ANTÍ-FERRUGEM, SECADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. ACOMPANHAR SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80M COMP. X 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA. Marca: SAM MULLER	UN	12	997,00	11.964,00
28	ESCADA 02 DEGRAUS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE AÇO 20X20X1,20MM. - PISO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO DE AÇO INOX EM TODA VOLTA. - PÉS COM PONTEIRAS. - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM RESINA EPOXI-POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSÕES EXTERNAS: 0,44 X 0,44 X 0,40M COM MEDIDAS DE CADA PISO: 0,39 X 0,18M. - SUPORTAR PESO NÃO INFERIOR A 120 KG. Marca: SAM MULLER	UN	25	325,00	8.125,00
36	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EM FORMATO TIPO "T" OU RETANGULAR, CHAPA DE AÇO 1020, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. SEU SISTEMA DE FIXAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO É REALIZADO ATRAVÉS DE RODÍZIOS E PÉS RETRÁTEIS. SUA CARENAGEM PODE SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU ABS. COM CONTROLES REMOTOS, CAP. 220 KG. Marca: SISMATEC	UN	2	82.590,00	165.180,00
37	MESA DE CABECEIRA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO PINTADO; TAMPO SUPERIOR EM MDF; COM 01 GAVETA E 01 PORTA Marca: SAM MULLER	UN	25	1.140,00	28.500,00
38	MESA DE EXAMES, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4"X1,2MM, LEITO EM MADEIRA OU MDF; ESTOFADO EM COUVIN; CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRA; SUPORTE DE PAPEL LENÇOL; DIMENSÕES 1,90X60X80CM. Marca: SAM MULLER	UN	12	3.195,00	38.340,00
39	"MESA DE REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TAMPO EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, MATERIAIS DE QUALIDADE E DURÁVEIS. PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA REGULÁVEL. ALTURA MÍNIMA 75CM E ALTURA MÁXIMA 110CM." Marca: SAM MULLER	UN	25	600,00	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

40	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR 1600X ACROMÁTICO COM BATERIA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POSSUI SISTEMA ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO COM LENTES E PRISMAS EM CRISTAL TRATADO COM SISTEMA NOTWITHSTANDING PARA REDUÇÃO DAS ABERRAÇÕES ACROMÁTICAS E A INCIDÊNCIA DE FUNGOS. CABEÇOTE COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR TIPO SEIDENTOPF COM MOVIMENTO SUAVE E PROGRESSIVO. MECÂNICA LINEAR E ROTATIVA COMPOSTA POR SISTEMAS DE ESFERAS QUE GARANTEM MOVIMENTO PRECISO E SUAVE COM LONGA DURABILIDADE. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO ERGONÔMICO E COM O AGRADÁVEL DESIGN ITALIANO. REVOLVER PORTA-OBJETIVAS INVERTIDO, PARA FACILITAR A MANIPULAÇÃO DAS LÂMINAS Marca: QUIMIS	UN	3	16.945,00	50.835,00
43	POLTRONA PARA SOROTERAPIA Marca: SAM MULLER	UN	15	1.790,00	26.850,00
44	SUORTE DE SORO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AÇO INOXIDÁVEL EM TUBO DE 1"; REGULÁVEL ATRAVÉS ANEL OU MANIPULO DE FIXAÇÃO; COM HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 04 GANCHOS PERFILADOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE EM AÇO INOXIDÁVEL APOIADO EM 05 RODAS Marca: SAM MULLER	UN	25	563,00	14.075,00
45	SUORTE PARA SACO HAMPER, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MÓVEL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS EM AÇO INOXIDÁVEL, EM FORMATO CIRCULAR; DIMENSÕES: 0,50 X 0,80M. Marca: SAM MULLER	UN	12	693,00	8.316,00
97	NEGATOSCOPIO - NEGATOSCÓPIO 01 CORPO DE MESA -, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS##, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTADO, NA COR BRANCA##, COM SUPERFÍCIE TRANSLUCIDA PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO##, ILUMINADA ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO COM 01 LÂMPADA, COM POTÊNCIA DE 32 WATTS ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR##, FIXAÇÃO DOS FILMES ATRAVÉS DE PRENDEDOR##, DIMENSÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS: 500X370X150 MM##, ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA## 220 VOLTS## GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS## ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATO GROSSO## Marca: SAM MULLER	UN	10	983,00	9.830,00
Total do Proponente					926.225,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial023/2022, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão Presencial023/2022.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão Presencial023/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Será realizado no Município de São Pedro da Cipa, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 4, subitem 4.5, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 5, subitem 5.1, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

A Aquisição deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - autorização de serviço, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega do objeto.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

- 7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- 8.1** Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:
- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 8.3** A pedido do Fornecedor, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 8.4** A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.
- 8.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

- 9.1** As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial 023/2022, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial **COMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** respectivamente, no mencionado certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As Despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha 217 – 010701.10.3010008.11380000.4.4.90.5200 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica.

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Mural desta Prefeitura, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, 23 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

COMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
CNPJ sob nº **32.400.083/0001-00**
Repres. pelo Sr. **Moisés Rodrigues do Carmo**
CIRG nº **1204388-5** SJ/MT e CPF nº **984.406.081-87**

TESTEMUNHAS:

Marciana da Silva Cherubim
CPF: **024.654.371-00**
RG: **1.872.670-4** SSP/MT

Ainara Francine Sereghetti
CPF: **393.794.118-55**
RG: **52.5970.184-6** SSP/SP